

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº 018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018
PROJETO DE INTERNACIONALIZAÇÃO – PrInt UFSM
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR

Edital destinado à seleção de bolsistas no âmbito do Programa CAPES/PrInt – Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM, em conformidade com os seguintes documentos de referência: Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt, Portaria 289, de 28 de dezembro de 2018, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM – CAPES/PrInt.

RELAÇÃO DOS PROJETOS NESTE PROCESSO DE SELEÇÃO:

TÍTULO DO PROJETO	PÁGINA
Agricultura: inovadora, intensiva e sustentável	2
Ecossistemas sustentáveis	5
Estratégias farmacológicas e nutricionais para promoção da saúde	8
Informação e tecnologia	-
Materiais inteligentes	12
Memória e tecnologias	15
Nanomateriais	-
Recursos energéticos	18
Sanidade e bem estar animal	-
Solos - Produção e preservação do ambiente	-
Tecnologias limpas	-

AGRICULTURA: INOVADORA, INTENSIVA E SUSTENTÁVEL

1. FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de vaga de Professor Visitante no Exterior, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização com título e objetivos descritos no quadro a seguir:

Título do sub-projeto	Agricultura: Inovadora, Intensiva e Sustentável
Resumo	Esta missão envolve visitas técnicas às instituições de pesquisas nas principais regiões de produtores de maçãs na Alemanha, Holanda, Rússia e Itália, além de empresas construtoras de câmaras frigoríficas de atmosfera controlada. Na Alemanha haverá o acompanhamento de 19 experimentos envolvendo a pós-colheita de maçãs.
Objetivo	Objetiva uma atualização sobre novas tecnologias de produção e, principalmente, de conservação de maçãs na Europa, bem como, acompanhar a aplicação das técnicas de armazenamento em atmosfera controlada dinâmica desenvolvidas pelo Núcleo de Pesquisa em Pós-colheita da UFSM, que estão em fase de teste e de patenteamento na Europa.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Pesquisadores(as) ou docentes doutores que tenham vínculo empregatício com instituição brasileira de ensino ou pesquisa, integrantes do Programa CAPES/PrInt e atendendo aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2. Residir no Brasil;

2.1.3. Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição. Para as bolsas de Professor Visitante Júnior poderá ser aceita a ata de defesa de tese, para defesas recentes;

2.1.4. Ter obtido o título de doutora há até 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) categoria Júnior e há mais de 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) categoria Sênior, contados a partir da data de inscrição no processo seletivo;

2.1.5. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa;

2.1.6. Manter o Currículo Lattes atualizado, tendo em vista que o mesmo poderá ser utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do candidato, além de outras informações;

2.1.7. Fornecer documento comprobatório de concordância da Chefia Imediata para o afastamento, de acordo com as normas para afastamento pertinentes, no ato da implementação da bolsa.

2.1.8. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade do programa para o qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

2.1.9. Não ter sido contemplado com bolsa equivalente no âmbito do presente projeto CAPES/PrInt.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os(as) candidatos(as) à bolsa de Professor Visitante no Exterior poderão se inscrever até o dia **15 de fevereiro de 2019**, através do endereço eletrônico nstreck2@yahoo.com.br, anexando todos os documentos iniciais obrigatórios:

3.1.1. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

3.1.2. Curriculum Vitae resumido do(a) colaborador(a) da instituição no exterior;

3.1.3. Correspondências trocadas com o(a) colaborador(a) da instituição no exterior, em um único arquivo PDF com manifestação de interesse no projeto de pesquisa. Caso possua carta de aceite oficial ou definitiva, enviar esse documento, não sendo necessário anexar os e-mails ou quaisquer outras mensagens trocadas;

3.1.4. Cópia do Diploma de Doutorado conforme normas da legislação brasileira;

3.1.5. Cópia digitalizada da carteira de identidade (RG) ou de outro documento que comprove a nacionalidade brasileira. Em casos de estrangeiros, cópia do visto permanente de residência no país.

3.1.6. Projeto de pesquisa (máximo de 10 folhas), contendo informações a respeito do(a) coordenador(a) do projeto no Brasil e do(a) coordenador(a) do projeto na instituição parceira (ambos vinculados ao projeto CAPES/PrInt Processo XXX), objetivos, metas, justificativa, metodologia e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio.

3.1.7. O(a) candidato(a) deverá enviar em até 30 dias após seu retorno ao Brasil um relatório com os resultados obtidos dentro do estágio PVE em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto.

3.1.8. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Serão considerados como critérios de avaliação os itens e ordem que consta na tabela abaixo:

Ordem	Critério avaliado
1º	Nota do projeto de pesquisa, levando em conta o alinhamento do projeto e plano de atividades com a temática do projeto CAPES/PrInt Agricultura: Inovadora, Intensiva e Sustentável.
2º	Produção científica do candidato – representada pelo somatório dos índices JCR das publicações e número de publicações (contam como número de publicações artigos nacionais e internacionais, livros, capítulos de livros e patentes).

4.2. A comissão de seleção será composta por no mínimo três membros, sendo um deles o(a) Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado por este e pertencente a equipe do projeto CAPES/PrInt).

5. RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado até dia **1 de março de 2019**, através do site Pró Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa.

5.2. Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail nstreck2@yahoo.com.br, em até 48 horas após a divulgação do resultado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As cotas previstas estão constantes no Processo CAPES/PrInt Agricultura: Inovadora, Intensiva e Sustentável.

6.2. Não se caracteriza como comprovação de vínculo empregatício o trabalho voluntário ou de colaboração eventual.

Nereu Augusto Streck
Coordenador do Projeto

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

ECOSSISTEMAS SUSTENTÁVEIS

1. FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de vaga de Professor Visitante no Exterior Junior, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (Processo 8881.310240/2018-01) com título e objetivos descritos no quadro a seguir:

Título do sub-projeto	Ecosistemas Sustentáveis
Objetivo	Analisar processos socioeconômicos e suas interfaces com as funções, valores e relações sociais a partir das quais se organizam os usos dos ecossistemas naturais;
Vagas	01
Período	Até 12 meses
Vigência	A partir de março de 2019

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Pesquisadores(as) ou docentes doutores que tenham vínculo empregatício com a Universidade Federal de Santa Maria, docentes permanentes do **Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural**, integrantes do Programa CAPES/PrInt e atendendo aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;
- 2.1.2. Residir no Brasil;
- 2.1.3. Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição.
- 2.1.4. Ter obtido o título de doutor(a) há até 10 (dez) anos, contados a partir da data de inscrição no processo seletivo, podendo ser aceito a ata de defesa de Tese, para defesas recentes;
- 2.1.5. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa;
- 2.1.6. Manter o Currículo Lattes atualizado, tendo em vista que o mesmo poderá ser utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do candidato, além de outras informações;
- 2.1.7. Fornecer documento comprobatório de concordância da Chefia Imediata para o afastamento, de acordo com as normas para afastamento pertinentes, no ato da implementação da bolsa.
- 2.1.8. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade do programa para o qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.
- 2.1.9. Não ter sido contemplado com bolsa equivalente no âmbito do presente projeto CAPES/PrInt.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os(as) candidatos(as) à bolsa de Professor Visitante no Exterior poderão se inscrever até o dia **31 de janeiro de 2019**, através do endereço eletrônico projetoecosustentaveis@gmail.com, anexando todos os documentos iniciais obrigatórios:

- 3.1.1. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- 3.1.2. Curriculum Vitae resumido do(a) colaborador(a) da instituição no exterior;

3.1.3. Correspondências trocadas com o(a) colaborador(a) da instituição no exterior, em um único arquivo PDF com manifestação de interesse no projeto de pesquisa. Caso possua carta de aceite oficial ou definitiva, enviar esse documento, não sendo necessário anexar os e-mails ou quaisquer outras mensagens trocadas;

3.1.4. Cópia do Diploma de Doutorado conforme normas da legislação brasileira;

3.1.5. Cópia digitalizada da carteira de identidade (RG) ou de outro documento que comprove a nacionalidade brasileira. Em casos de estrangeiros, cópia do visto permanente de residência no país.

3.1.6. Projeto de pesquisa (máximo de 10 folhas), contendo informações a respeito do(a) coordenador(a) do projeto no Brasil e do(a) coordenador(a) do projeto na instituição parceira, objetivos, metas, justificativa, metodologia e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio.

3.1.7. O(a) candidato(a) deverá enviar em até 30 dias após seu retorno ao Brasil um relatório com os resultados obtidos dentro do estágio PVE em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto.

3.1.8. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Serão considerados como critérios de avaliação os itens e ordem que consta na tabela abaixo:

Ordem	Critério avaliado
1º	Nota do projeto de pesquisa, levando em conta o alinhamento do projeto e plano de atividades com o objetivo do projeto (Peso 70%)
2º	Produção científica do(a) candidato(a) – representada pelo somatório dos índices JCR das publicações e número de publicações (contam como número de publicações artigos nacionais e internacionais, capítulos de livros e patentes) (Peso 30%).

4.2. A comissão de seleção será composta por no mínimo três membros, sendo um deles o(a) Coordenador(a) do Projeto “Ecossistemas Sustentáveis”, e os demais serão docentes pertencentes à equipe do referido projeto CAPES/PrInt.

5. RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado até dia **08 de fevereiro de 2019**, através do site da Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

5.2. Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail projetoecosustentaveis@gmail.com, em até 48 horas após a divulgação do resultado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

Gilberto Vilmar Kozloski
Coordenador do Projeto

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

ESTRATÉGIAS FARMACOLÓGICAS E NUTRICIONAIS PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE

1. FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de vaga de Professor Visitante no Exterior, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (Processo 88881.310287/2018-01) com título e objetivos descritos no quadro a seguir:

Título do sub-projeto	Estratégias Farmacológicas e Nutricionais para a Promoção da Saúde
Resumo	A saúde única, abordada nessa proposta de forma transdisciplinar, traduz a intenção de se criar algo novo a partir da união indissociável entre a saúde animal, humana e ambiental. Neste sentido olhar o todo se torna fundamental para garantir níveis excelentes de saúde. Este projeto inclui duas linhas temáticas, uma relacionada à promoção de saúde, abordando as doenças crônicas de elevada prevalência na população, e outra relacionada à segurança toxicológica. Ambas, de extrema importância nos dias atuais. A UFSM possui PPGs qualificados atuando nestas temáticas, nomeadamente o PPG em Ciências Biológicas: Bioquímica Toxicológica (nota 6), PPG em Farmacologia (nota 5) e o PPG em Ciências Farmacêuticas (nota 5). A associação destes PPGs em um único projeto permitirá o desenvolvimento coordenado de ações de internacionalização efetivas nestas áreas afins, incluindo a compreensão dos mecanismos envolvidos nas patologias bem como a descoberta de novos fármacos e formulações farmacêuticas. Entretanto, estratégias mais recentes na promoção da saúde exigem que essa abordagem transdisciplinar inclua também aspectos relacionados à alimentação, bem-estar e qualidade de vida. Fatores esses que têm sido considerados determinantes na redução do risco de doenças e no sucesso dos tratamentos visando à saúde. Nesse sentido a UFSM possui pesquisadores qualificados juntos ao PPG em Ciência e Tecnologia dos Alimentos (nota 4), atuando principalmente na área de compostos bioativos aplicados como estratégia nutricional na redução do risco de doenças crônicas que afetam a população e que se juntaram a essa proposta. Neste sentido, é essencial que os avanços científicos obtidos nessa temática revertam, o mais breve possível, em benefícios para a população. Desta forma este projeto procura estimular uma nova compreensão da realidade articulado elementos que passam entre, além e através das diferentes disciplinas,

	numa busca da compreensão da complexidade. Para tanto e propõe uma visão transdisciplinar que vai desde a síntese de moléculas úteis (Ciência básica, indústria e saúde) até a tomada de atitudes sustentáveis (nos aspectos econômicos, ambientais, sociais e culturais). Os pesquisadores dos PPGs Artes Visuais (nota 4) e Educação em Ciências (nota 4) articularão o conhecimento para ampliar a visão e os conceitos restritos a cada campo do saber. Com um olhar transdisciplinar contribuirão para a popularização da ciência e a disseminação dos conhecimentos gerados no âmbito desse projeto para a comunidade em geral a partir da organização de eventos e programações específicas de discussão das temáticas que aqui se apresentam.
Objetivo	<u>Objetivo Geral:</u> Desenvolver, implementar e compartilhar novos conhecimentos e metodologias com foco em moléculas inteligentes e atitudes sustentáveis como fatores de promoção da saúde, fomentando transdisciplinaridade. <u>Objetivos Específicos:</u> - Investigar mecanismos bioquímicos e toxicológicos relacionados a doenças em colaboração com pesquisadores estrangeiros - Desenvolver estratégias farmacológicas para a promoção da saúde em colaboração com pesquisadores estrangeiros - Desenvolver estratégias nutricionais para a promoção da saúde em colaboração com pesquisadores estrangeiros - Trabalhar com a transdisciplinares objetivando às atitudes sustentáveis trazendo pesquisadores estrangeiros para as atividades propostas - Promover a popularização e a disseminação da ciência para além do ambiente acadêmico a partir de eventos e atividades desenvolvidas nessa proposta.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Pesquisadores(as) ou docentes doutores que tenham vínculo empregatício com instituição brasileira de ensino ou pesquisa, integrantes do Programa CAPES/PrInt e atendendo aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2. Residir no Brasil;

2.1.3. Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição. Para as bolsas de Professor Visitante Júnior poderá ser aceita a ata de defesa de tese, para defesas recentes;

2.1.4. Ter obtido o título de doutor(a) há até 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) categoria Júnior e há mais de 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) categoria Sênior, contados a partir da data de inscrição no processo seletivo;

- 2.1.5. Possuir o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa;
- 2.1.6. Manter o Currículo Lattes atualizado, tendo em vista que o mesmo poderá ser utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do candidato, além de outras informações;
- 2.1.7. Fornecer documento comprobatório de concordância da Chefia Imediata para o afastamento, de acordo com as normas para afastamento pertinentes, no ato da implementação da bolsa.
- 2.1.8. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade do programa para o qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.
- 2.1.9. Não ter sido contemplado com bolsa equivalente no âmbito do presente projeto CAPES/PrInt.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os(as) candidatos(as) à bolsa de Professor Visitante no Exterior poderão se inscrever até o dia **31 de janeiro de 2019**, através do endereço eletrônico maria.r.chitolina@ufsm.br, anexando todos os documentos iniciais obrigatórios:

- 3.1.1. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- 3.1.2. Curriculum Vitae resumido do(a) colaborador(a) da instituição no exterior;
- 3.1.3. Correspondências trocadas com o(a) colaborador(a) da instituição no exterior, em um único arquivo PDF com manifestação de interesse no projeto de pesquisa. Caso possua carta de aceite oficial ou definitiva, enviar esse documento, não sendo necessário anexar os e-mails ou quaisquer outras mensagens trocadas;
- 3.1.4. Cópia do Diploma de Doutorado conforme normas da legislação brasileira;
- 3.1.5. Cópia digitalizada da carteira de identidade (RG) ou de outro documento que comprove a nacionalidade brasileira. Em casos de estrangeiros, cópia do visto permanente de residência no país.
- 3.1.6. Projeto de pesquisa (máximo de 10 folhas), contendo informações a respeito do(a) coordenador(a) do projeto no Brasil e do(a) coordenador(a) do projeto na instituição parceira (ambos vinculados ao projeto CAPES/PrInt Processo 88881.310287/2018-01), objetivos, metas, justificativa, metodologia e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio.
- 3.1.7. O(a) candidato(a) deverá enviar em até 30 dias após seu retorno ao Brasil um relatório com os resultados obtidos dentro do estágio PVE em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto.
- 3.1.8. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Serão considerados como critérios de avaliação os itens e ordem que consta na tabela abaixo:

Ordem	Critério avaliado
1º	Nota do projeto de pesquisa, levando em conta o alinhamento do projeto e plano de atividades com a temática do projeto CAPES/PrInt 88881.310287/2018-01.
2º	Produção científica do candidato – representada pelo somatório dos índices JCR das publicações e número de publicações (contam como número de publicações artigos nacionais e internacionais, livros, capítulos de livros e patentes).

4.2. A comissão de seleção será composta por no mínimo três membros, sendo um deles o(a) Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado por este e pertencente a equipe do projeto CAPES/PrInt).

5. RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado até dia **05 de fevereiro de 2019**, através do site da Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

5.2. Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail maria.r.chitolina@ufsm.br, em até 48 horas após a divulgação do resultado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A cota está prevista no Processo CAPES/PrInt 88881.310287/2018-01 e terá a duração de 12 meses.

6.2. Não se caracteriza como comprovação de vínculo empregatício o trabalho voluntário ou de colaboração eventual.

Maria Rosa Chitolina
Coordenadora do Projeto

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

MATERIAIS INTELIGENTES

1. FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de vaga de Professor Visitante no Exterior, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização, subprojeto **Materiais Inteligentes** (Processo **88881.310412/2018-01**), com saída prevista para o ano corrente, descritas no quadro a seguir:

Modalidade	Quantidade Disponível	Período	Temática	
Professor Visitante no Exterior – Júnior	1 (uma)	12 meses	Linha 1	• Biocerâmicas modificadoras de esmalte; • Biocerâmicas de alta resistência; • Materiais 2D para aplicação em energias alternativas e biocerâmicas.
Professor Visitante no Exterior – Sênior	1 (uma)	12 meses	Linha 2	• Nanopartículas poliméricas; • Nanomedicamentos de liberação controlada; • Propriedades físico-químicas e biofarmacêuticas de nanomedicamentos.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Pesquisadores(as) ou docentes doutores que tenham vínculo empregatício com instituição brasileira de ensino ou pesquisa, integrantes do Programa CAPES/PrInt no âmbito do subprojeto **Materiais Inteligentes** (Processo **88881.310412/2018-01**) e atendendo aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2. Residir no Brasil;

2.1.3. Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição. Para as bolsas de Professor Visitante Júnior poderá ser aceita a ata de defesa de tese, para defesas recentes;

2.1.4. Ter obtido o título de doutor há até 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) categoria Júnior e há mais de 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) categoria Sênior, contados a partir da data de inscrição no processo seletivo;

2.1.5. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa;

2.1.6. Manter o Currículo Lattes atualizado, tendo em vista que o mesmo poderá ser utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do candidato, além de outras informações;

2.1.7. Fornecer documento comprobatório de concordância da Chefia Imediata para o afastamento, de acordo com as normas para afastamento pertinentes, no ato da implementação da bolsa.

2.1.8. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade do programa para o qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

2.1.9. Não ter sido contemplado com bolsa equivalente no âmbito do presente projeto CAPES/PrInt.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os(as) candidatos(as) à bolsa de Professor Visitante no Exterior poderão se inscrever até o dia **28 de janeiro de 2019 até 08 de fevereiro de 2019**, através do endereço eletrônico smart.materials@ufsm.br, indicando a linha pretendida conforme quadro do item 1.1 no título da mensagem e anexando obrigatoriamente todos os seguintes documentos:

3.1.1. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

3.1.2. Curriculum Vitae resumido do(a) colaborador(a) da instituição no exterior;

3.1.3. Correspondências trocadas com o(a) colaborador(a) da instituição no exterior, em um único arquivo PDF com manifestação de interesse no projeto de pesquisa. Caso possua carta de aceite oficial ou definitiva, enviar esse documento, não sendo necessário anexar os e-mails ou quaisquer outras mensagens trocadas;

3.1.4. Cópia do Diploma de Doutorado conforme normas da legislação brasileira;

3.1.5. Cópia digitalizada da carteira de identidade (RG) ou de outro documento que comprove a nacionalidade brasileira. Em casos de estrangeiros, cópia do visto permanente de residência no país.

3.1.6. Projeto de pesquisa (máximo de 10 folhas), contendo informações a respeito do(a) coordenador(a) do projeto no Brasil e do(a) coordenador(a) do projeto na instituição parceira (ambos vinculados ao projeto CAPES/PrInt subprojeto **Materiais Inteligentes**, Processo **88881.310412/2018-01**), objetivos, metas, justificativa, metodologia e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio.

3.1.7. O(a) candidato(a) deverá enviar em até 30 dias após seu retorno ao Brasil um relatório com os resultados obtidos dentro do estágio PVE em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto.

3.1.8. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Serão considerados como critérios de avaliação os itens e ordem que consta no quadro abaixo:

Ordem	Peso	Critério avaliado
1º	7,00	Nota do projeto de pesquisa, levando em conta o alinhamento do projeto e plano de atividades com a temática do projeto CAPES/PrInt Materiais Inteligentes.
2º	3,00	Produção científica do candidato – representada pelo somatório dos índices JCR das publicações e número de publicações (contam como número de publicações artigos nacionais e internacionais,

		livros, capítulos de livros e patentes).
--	--	--

4.2. A comissão de seleção será composta por no mínimo três membros, sendo um deles o(a) Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado por este e pertencente a equipe do projeto CAPES/PrInt).

5. RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado até dia **15 de fevereiro de 2019**, através do site da Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

5.2. Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail smart.materials@ufsm.br, em até 48 horas após a divulgação do resultado.

5.3. O resultado final será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2019**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Não se caracteriza como comprovação de vínculo empregatício o trabalho voluntário ou de colaboração eventual.

6.2. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

Ernesto Schulz Lang
Coordenador do Projeto

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

MEMÓRIA E TECNOLOGIAS

1. FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de vaga de Professor Visitante no Exterior, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização com título e objetivos descritos no quadro a seguir:

Título do sub-projeto	Memória e tecnologias
Resumo	Este projeto de cooperação internacional enfatiza as questões relativas à memória no âmbito da Sociedade Informacional e das diferentes tecnologias empregadas para coletá-la, armazená-la, recuperá-la e difundi-la. Uma preocupação central neste projeto é o exame de tecnologias que promovam o desenvolvimento sustentável. Na sociedade contemporânea a memória se apresenta sob diferentes tipos: trata-se da memória pessoal, da memória cultural, da memória social, da memória laboral, da memória ecológica. Ela também se apresenta manifesta sob diferentes formas, seja sob o aspecto visível das paisagens urbanas e rurais, seja na memória de agricultores, seja sob a forma de Centros de Documentação e Memória, e do tratamento de arquivos físicos e digitais que os compõem. O projeto também visa o exame de questões de caráter mais conceitual, tais como a natureza e o papel da memória na aquisição e transmissão do conhecimento humano.
Objetivo	Consolidar a inserção de docentes em redes internacionais de pesquisa visando, sobretudo, o exame de questões de caráter conceitual relativas à memória e à tecnologia. Desenvolver projetos de cooperação internacional com foco nas questões relativas à memória no âmbito da Sociedade Informacional e das diferentes tecnologias. Formar futuros pesquisadores com conhecimento e visão para o desenvolvimento de pesquisas sobre a produção do conhecimento e da memória, na contemporaneidade. Desenvolver, implementar e compartilhar novos conhecimentos e metodologias com foco nas questões relativas à memória no âmbito da Sociedade Informacional e das diferentes tecnologias empregadas.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Pesquisadores(as) ou docentes doutores que tenham vínculo empregatício com instituição brasileira de ensino ou pesquisa, integrantes do Programa CAPES/PrInt e atendendo aos seguintes requisitos, conforme Portaria CAPES 289 de 2018:

2.1.1. Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2. Residir no Brasil;

2.1.3. Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição. Para as bolsas de

Professor Visitante Júnior poderá ser aceita a ata de defesa de tese, para defesas recentes;

2.1.4. Ter obtido o título de doutora há até 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) categoria Júnior e há mais de 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) categoria Sênior, contados a partir da data de inscrição no processo seletivo;

2.1.5. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa;

2.1.6. Manter o Currículo Lattes atualizado, tendo em vista que o mesmo poderá ser utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do candidato, além de outras informações;

2.1.7. Fornecer documento comprobatório de concordância da Chefia Imediata para o afastamento, de acordo com as normas para afastamento pertinentes, no ato da implementação da bolsa.

2.1.8. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade do programa para o qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

2.1.9. Não ter sido contemplado com bolsa equivalente no âmbito do presente projeto CAPES/PrInt.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os(as) candidatos(as) à bolsa de Professor Visitante no Exterior poderão se inscrever até o dia **15 de MARÇO de 2019**, através do endereço eletrônico memoria.tecnologias@gmail.com, anexando todos os documentos iniciais obrigatórios:

3.1.1. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

3.1.2. Curriculum Vitae resumido do(a) colaborador(a) da instituição no exterior;

3.1.3. Correspondências trocadas com o(a) colaborador(a) da instituição no exterior, em um único arquivo PDF com manifestação de interesse no projeto de pesquisa. Caso possua carta de aceite oficial ou definitiva, enviar esse documento, não sendo necessário anexar os e-mails ou quaisquer outras mensagens trocadas;

3.1.4. Cópia do Diploma de Doutorado conforme normas da legislação brasileira;

3.1.5. Cópia digitalizada da carteira de identidade (RG) ou de outro documento que comprove a nacionalidade brasileira. Em casos de estrangeiros, cópia do visto permanente de residência no país.

3.1.6. Projeto de pesquisa (máximo de 10 folhas), contendo informações a respeito do(a) coordenador(a) do projeto no Brasil e do(a) coordenador(a) do projeto na instituição parceira (ambos vinculados ao projeto CAPES/PrInt Processo 88881.310246/2018-01), objetivos, metas, justificativa, metodologia e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio.

3.1.7. O(a) candidato(a) deverá enviar em até 30 dias após seu retorno ao Brasil um relatório com os resultados obtidos dentro do estágio PVE em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto.

3.1.8. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Serão considerados como critérios de avaliação os itens e ordem que consta na tabela abaixo:

Ordem	Critério avaliado
1º	Nota do projeto de pesquisa, levando em conta o alinhamento do projeto e plano de atividades com a temática do projeto CAPES/PrInt Memória e Tecnologias.
2º	Produção científica do candidato – representada pelo somatório dos índices JCR ou qualis CAPES mais recente das publicações e número de publicações (contam como número de publicações artigos nacionais e internacionais, livros, capítulos de livros e patentes).

4.2. A comissão de seleção será composta por no mínimo três membros, sendo um deles o(a) Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado por este e pertencente a equipe do projeto CAPES/PrInt).

5. RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado até dia 30 de março de 2019, através do site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM e dos Programas de Pós-Graduação integrantes do Projeto Memória e Tecnologias.

5.2. Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail memoria.tecnologias@gmail.com, em até 24 horas após a divulgação do resultado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As cotas previstas estão constantes no Processo CAPES/PrInt Memória e Tecnologias, assim distribuída: uma cota para o Programa de Pós-Graduação em Geografia.

6.2 A duração das cotas terá um prazo de 06 (seis) meses.

6.3 Não se caracteriza como comprovação de vínculo empregatício o trabalho voluntário ou de colaboração eventual.

Cesar de David
Coordenador do Projeto

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

RECURSOS ENERGÉTICOS

1 FINALIDADE

1.1 Preenchimento de 03 (três) vagas de Professor Visitante no Exterior para o ano de 2019 com vigência entre 03 (três) a 06 (seis) meses, categorias Júnior ou Sênior, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (Processo 88881.310202/2018-01 UFSM), nos temas descritos no quadro a seguir:

Vaga	Pós-Graduação	Tema
01 (vigência de 03 meses)	PPGEE	Fontes de alimentação de alta densidade e as aplicações dos LEDs de potência.
01 (vigência de 03 meses)	PPGEE	Proteção de Sistemas Elétricos e Simulação digital em tempo real.
01 (vigência de 06 meses)	PPGMET	Processo de formação e espacialização de uma camada limite planetária utilizando modelo WRF.

1.2 No caso do número de candidatos(as) contemplados(as) ser inferior ao da oferta de bolsas do PPGEE, as mesmas poderão ser concedidas por até 6 (seis) meses, com readequação do Plano de Atividades.

1.3 As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis no Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Docentes permanentes dos **Programas de pós-graduações em Engenharia Elétrica (PPGEE) e em Meteorologia (PPGMET) da UFSM**, integrantes do Programa CAPES/PrInt (Processo 88881.310202/2018-01 UFSM), e atendendo aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2. Residir no Brasil;

2.1.3. Ter obtido o título de doutora há até 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) categoria Júnior e há mais de 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) categoria Sênior, contados a partir da data de inscrição no processo seletivo;

2.1.4. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa;

2.1.5. Manter o Currículo Lattes atualizado, tendo em vista que o mesmo poderá ser utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do candidato, além de outras informações;

2.1.6. Fornecer documento comprobatório de concordância da Chefia Imediata para o afastamento, de acordo com as normas para afastamento pertinentes, no ato da implementação da bolsa;

- 2.1.7. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade do programa para o qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- 2.1.8. Não ter sido contemplado com bolsa equivalente no âmbito do presente projeto CAPES/PrInt.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os(as) candidatos(as) à bolsa de Professor Visitante no Exterior poderão se inscrever no período de **28/01/2019 até o dia 08/02/2019**, através do endereço eletrônico ppgee@ufsm.br, anexando todos os documentos iniciais obrigatórios em formato PDF:

- 3.1.1. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- 3.1.2. Curriculum Vitae resumido do(a) colaborador(a) da instituição no exterior;
- 3.1.3. Correspondências trocadas com o(a) colaborador(a) da instituição no exterior, em um único arquivo PDF com manifestação de interesse no projeto de pesquisa. Caso possua carta de aceite oficial ou definitiva, enviar esse documento, não sendo necessário anexar os e-mails ou quaisquer outras mensagens trocadas;
- 3.1.4. Cópia do Diploma de Doutorado conforme normas da legislação brasileira;
- 3.1.5. Cópia digitalizada da carteira de identidade (RG) ou de outro documento que comprove a nacionalidade brasileira. Em casos de estrangeiros, cópia do visto permanente de residência no país;
- 3.1.6. Projeto de pesquisa (máximo de 10 folhas), contendo informações a respeito do(a) candidato(a) do projeto no Brasil e do(a) coordenador(a) do projeto na instituição parceira (ambos vinculados ao projeto CAPES/PrInt Processo 88881.310202/2018-01), objetivos, metas, justificativa, metodologia, cronograma de atividades e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Serão considerados como critérios de avaliação para cada vaga, os itens e pesos que constam na tabela abaixo:

Peso	Critérios de Avaliação por Vaga
70 %	Projeto de pesquisa, considerando a aderência com o projeto CAPES/PrInt Recursos Energéticos da UFSM (média das notas atribuídas de 0 a 10)
30 %	Produção científica do candidato (a partir de 2009): somatório dos JCRs de periódicos indexados na Web of Science na área pretendida (a maior pontuação será atribuída a nota 10 e as demais terão nota proporcional)

4.2. No caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior nota no projeto de pesquisa.

4.3. A Comissão de Seleção será composta por no mínimo três membros, sendo um deles o(a) Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado por este e pertencente a equipe do projeto CAPES/PrInt).

5. RESULTADO FINAL

5.1. O resultado preliminar dos candidatos selecionados será divulgado até o dia **15 de fevereiro de 2019**, através do site da Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

5.2. Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail ppgee@ufsm.br, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

5.3. O resultado final será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2019**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar a documentação completar que será solicitada pela CAPES, e assinar o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.

6.2. No caso de não implementação da bolsa, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes.

6.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão enviar em até 30 dias após o término do estágio um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto de pesquisa e plano de atividades.

6.4. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelos(as) candidatos(as) das atribuições e obrigações previstas no Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt, na Portaria Capes nº 289 (de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

Daniel Pinheiro Bernardon
Coordenador do Projeto

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor